



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 02/2025-TI

REQUISIÇÃO Nº 7062/2026.

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO: ARTIGO 28, INCISO I C/C ARTIGO 6 XLI, DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021

1. ÁREA REQUISITANTE:

A PRESENTE DEMANDA É REQUISITADA PELA DIRETORIA DE SISTEMAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA ATENDER A DIVERSAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE BRUSQUE/SC, ALÉM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUSQUE E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BRUSQUE.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

ATUALMENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE UTILIZA UMA SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (IAAS) PARA HOSPEDAR E OPERAR SISTEMAS INSTITUCIONAIS, APLICAÇÕES CRÍTICAS, BANCOS DE DADOS, SERVIÇOS DE REDE E DEMAIS ATIVOS COMPUTACIONAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ESSA ARQUITETURA FOI ADOTADA COMO PARTE DE UMA ESTRATÉGIA DE MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, BUSCANDO ATENDER AOS REQUISITOS CRESCENTES DE DESEMPENHO, DISPONIBILIDADE, SEGURANÇA E ESCALABILIDADE DA INFRAESTRUTURA DE TI, ALÉM DE ALINHAR-SE ÀS DIRETRIZES NACIONAIS DE GOVERNANÇA PÚBLICA E ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

A CONTRATAÇÃO VIGENTE DE SERVIÇOS DE IAAS REPRESENTOU UM AVANÇO SUBSTANCIAL EM RELAÇÃO AO MODELO ANTERIOR BASEADO EM SERVIDORES LOCAIS (ON-PREMISES), SUPERANDO DIVERSAS LIMITAÇÕES TÉCNICAS QUE COMPROMETIAM A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO. ENTRE OS BENEFÍCIOS JÁ COMPROVADOS DA ATUAL SOLUÇÃO, DESTACAM-SE:

- **ALTA DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS** POR MEIO DE AMBIENTES REDUNDANTES, COM UPTIME SUPERIOR A 99,9%, FUNDAMENTAL PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DE SISTEMAS COMO O DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, TRIBUTÁRIA, EDUCACIONAL, SAÚDE, PROTOCOLOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;
- **ESCALABILIDADE ELÁSTICA DE RECURSOS**, PERMITINDO QUE A INFRAESTRUTURA SE AJUSTE DINAMICAMENTE CONFORME A DEMANDA DOS SISTEMAS PÚBLICOS, ESPECIALMENTE EM PERÍODOS DE GRANDE CARGA COMPUTACIONAL (EX.: MATRÍCULAS ESCOLARES, EMISSÃO DE GUIAS, DECLARAÇÕES FISCAIS);
- **REDUÇÃO DE RISCOS OPERACIONAIS**, COM BACKUPS AUTOMÁTICOS, REPLICAÇÃO DE DADOS, PLANOS DE RECUPERAÇÃO DE DESASTRES (DISASTER RECOVERY) E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO 24X7, MITIGANDO VULNERABILIDADES RELACIONADAS A FALHAS FÍSICAS, ATAQUES CIBERNÉTICOS OU DESASTRES NATURAIS;
- **ADERÊNCIA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, COM UTILIZAÇÃO DE CRIPTOGRAFIA AVANÇADA, SEGREGAÇÃO DE AMBIENTES, CONTROLE DE ACESSO BASEADO EM FUNÇÕES (RBAC) E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE INTEGRIDADE, O QUE GARANTE CONFORMIDADE COM POLÍTICAS DE GOVERNANÇA, COM O MARCO CIVIL DA INTERNET E COM A LGPD;
- **EFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA**, COM MODELO DE CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA (OPEX), ELIMINANDO A NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS RECORRENTES EM EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA PREDIAL, CLIMATIZAÇÃO, ENERGIA E LICENCIAMENTO, E PERMITINDO PLANEJAMENTO FINANCEIRO MAIS PREVISÍVEL E CONTROLADO.

A SUBSTITUIÇÃO DO MODELO ANTERIOR POR UMA INFRAESTRUTURA DE IAAS PERMITIU QUE A PREFEITURA OTIMIZASSE A ALOCAÇÃO DE SEUS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS, DESLOCANDO O FOCO DA EQUIPE INTERNA DE TI DA MANUTENÇÃO DE HARDWARE E GESTÃO FÍSICA DE DATACENTER PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS, COMO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, INOVAÇÃO EM SERVIÇOS DIGITAIS E ATENDIMENTO DIRETO ÀS SECRETARIAS E AO CIDADÃO.

DESSA FORMA, A CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE IAAS SE FAZ NECESSÁRIA PARA MANTER O NÍVEL DE MATURIDADE TECNOLÓGICA JÁ ALCANÇADO, PRESERVAR A ESTABILIDADE DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS, EVITAR RETROCESSOS OPERACIONAIS E GARANTIR A EVOLUÇÃO DA POLÍTICA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO MUNICÍPIO. A INTERRUPÇÃO DESTES SERVIÇOS, ALÉM DE REPRESENTAR ELEVADO RISCO TÉCNICO E JURÍDICO, IMPLICARIA EM PREJUÍZOS OPERACIONAIS IMEDIATOS E PERDA DE CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS QUE DEPENDEM INTEGRALMENTE DA INFRAESTRUTURA ATUAL.

O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, PORTANTO, CONSISTE NA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (IAAS), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E O



GERENCIAMENTO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS ESCALÁVEIS (CPU, MEMÓRIA, ARMAZENAMENTO, REDE, IPS PÚBLICOS), AMBIENTES VIRTUALIZADOS, SISTEMAS DE BACKUP E REPLICAÇÃO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA E CONFORMIDADE, E SUPORTE TÉCNICO DE ALTO NÍVEL, VISANDO ATENDER DE FORMA INTEGRAL ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 10 ANOS.

A MANUTENÇÃO DESTA SOLUÇÃO BENEFICIARÁ DIRETAMENTE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS, PROMOVENDO ESTABILIDADE TECNOLÓGICA, SEGURANÇA INSTITUCIONAL, AGILIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTINUIDADE OPERACIONAL EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E COM AS POLÍTICAS DE GOVERNO DIGITAL.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

A ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE RECURSOS COMPUTACIONAIS A SEREM CONTRATADOS NO PRESENTE PROCESSO FOI DEFINIDA COM BASE EM UM LEVANTAMENTO TÉCNICO DETALHADO, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA OS DADOS REAIS DE UTILIZAÇÃO DA ATUAL INFRAESTRUTURA DE IAAS JÁ EM OPERAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE, SUA EVOLUÇÃO AO LONGO DOS ÚLTIMOS PERÍODOS, BEM COMO PROJEÇÕES FUTURAS DE CONSUMO, ASSOCIADAS AO CRESCIMENTO INSTITUCIONAL, À MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS E À AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DIGITAIS INTEGRADOS.

O LEVANTAMENTO FOI CONDUZIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM O APOIO DOS SETORES DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE SISTEMAS, CONSIDERANDO MÉTRICAS CONSOLIDADAS DE UTILIZAÇÃO DE CPU, MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO EM DISCO (INCLUINDO VOLUMES PARA BANCOS DE DADOS, LOGS E ARQUIVOS TRANSACIONAIS), LARGURA DE BANDA, NÚMERO DE INSTÂNCIAS ATIVAS, TEMPO DE USO POR APLICAÇÃO, E VARIAÇÕES DE CARGA DURANTE HORÁRIOS CRÍTICOS. FORAM UTILIZADOS RELATÓRIOS NATIVOS DA PLATAFORMA IAAS ATUAL, ALÉM DE FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO COMO DASHBOARDS DE USO, ALERTAS DE ESCALABILIDADE E HISTÓRICO DE CONSUMO DE RECURSOS.

DESSA FORMA, O QUANTITATIVO PROJETADO REFLETE:

- O CONSUMO MÉDIO MENSAL ATUAL CONSOLIDADO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS;
- A TENDÊNCIA DE CRESCIMENTO DE DEMANDA COMPUTACIONAL OBSERVADA NOS ÚLTIMOS 18 MESES, INCLUINDO PICOS OPERACIONAIS;
- A NECESSIDADE DE ESCALABILIDADE HORIZONTAL E VERTICAL PARA ABSORVER NOVOS PROJETOS E SISTEMAS EM DESENVOLVIMENTO.

IMPORTANTE DESTACAR QUE O MODELO DE CONTRATAÇÃO PROPOSTO ESTÁ ESTRUTURADO COM PAGAMENTO SOB DEMANDA EFETIVAMENTE UTILIZADA, ASSEGURANDO CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E DA EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. ISSO SIGNIFICA QUE OS VALORES CONTRATADOS NÃO SE REFEREM A CONSUMO FIXO MENSAL, MAS SIM A UM TETO TÉCNICO PROJETADO, COM FATURAMENTO CONDICIONADO À VARIAÇÃO REAL DOS SERVIÇOS UTILIZADOS AO LONGO DO TEMPO.

A FORMA DE AQUISIÇÃO SERÁ ESTABELECIDA COM BASE EM VALORES UNITÁRIOS POR CATEGORIA DE RECURSO (VCPU, GB DE MEMÓRIA RAM, GB DE ARMAZENAMENTO, TB DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS, NÚMERO DE INSTÂNCIAS, ETC.), PERMITINDO FLEXIBILIDADE OPERACIONAL E ORÇAMENTÁRIA, CONFORME AS NECESSIDADES EFETIVAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

COM ISSO, GARANTE-SE QUE A INFRAESTRUTURA DE IAAS CONTRATADA ESTARÁ TECNICAMENTE DIMENSIONADA PARA ATENDER PLENAMENTE ÀS NECESSIDADES CORRENTES DA PREFEITURA, COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO SEGURA E PLANEJADA, SEM INTERRUPÇÕES NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS E COM PREVISIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA OS PRÓXIMOS ANOS.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:

A ESCOLHA DO PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE MENOR PREÇO POR LOTE, COMO FORMA DE CONTRATAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (IAAS) NA PREFEITURA DE BRUSQUE, ESTÁ FUNDAMENTADA EM CRITÉRIOS DE TRANSPARÊNCIA, COMPETITIVIDADE, EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.

O PREGÃO ELETRÔNICO FOI SELECIONADO POR SUA CAPACIDADE DE PROMOVER AMPLA CONCORRÊNCIA, AO PERMITIR A PARTICIPAÇÃO DE UM MAIOR NÚMERO DE FORNECEDORES, INDEPENDENTEMENTE DE SUA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA, DEVIDO À UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS. ISSO ASSEGURA A OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA FINANCEIRA, ALIADA À QUALIDADE TÉCNICA NECESSÁRIA, ALÉM DE GARANTIR UM PROCESSO CÉLERE E TRANSPARENTE, COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS REDUZIDOS.

A OPÇÃO PELO MENOR PREÇO POR LOTE CONSIDERA QUE O AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES PERMITIRÁ MAIOR EFICIÊNCIA NA GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO.



O SERVIÇO EM EPÍGRAFE TRATA-SE DE SERVIÇO COMUM PADRONIZADO. A MODALIDADE SERÁ PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR VALOR GLOBAL E REGIME DE DISPUTA ABERTO/FECHADO.

5. DATA EM QUE O OBJETO/SERVIÇO NECESSITA SER ADQUIRIDO/EXECUTADO:

A IMPLANTAÇÃO ESTÁ PROGRAMADA PARA INICIAR A PARTIR DE 01/05/2026 E ESTÁ PREVISTA PARA OCORRER DE MANEIRA GRADUAL. A PREVISÃO DE CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO ESTÁ POSTA PARA ATÉ 60 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. *TAL IMPLANTAÇÃO SOMENTE SERÁ NECESSÁRIA EM CASO DE MUDANÇA DE FORNECEDOR.*

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO, SE [BAIXA], [MÉDIA] OU [ALTA]:

A PRIORIDADE DESTA CONTRATAÇÃO É CONSIDERADA “ALTA”, TENDO EM VISTA QUE O PROTOCOLO SERÁ REALIZADO COM 60 (SESENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA EM RELAÇÃO À DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ALÉM DA ELEVADA COMPLEXIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO, ESPECIALMENTE EM CASO DE EVENTUAL TROCA DE FORNECEDOR.

7. INDICAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TR – RAFAEL VANELLI – OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP – EDSON MOSER – OCUPANTE DO CARGO DE ANALISTA DE INFORMÁTICA E FLÁVIO MENDES SOARES – OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL - MATHEUS GOMES LIMA – OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE SISTEMAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

- PREFEITURA: RAFAEL VANELLI / AGENTE ADMINISTRATIVO (TITULAR) E CASSIANO LIMAS / TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SUBSTITUTO);

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

- PREFEITURA: EDSON MOSER / ANALISTA DE INFORMÁTICA (TITULAR) E FLÁVIO MENDES SOARES / TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SUBSTITUTO);

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 11.170.256,52 (ONZE MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). CABE RESSALTAR QUE O VALOR EM EPÍGRAFE CORRESPONDE A CAPACIDADE TOTAL DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS, NÃO SIGNIFICANDO QUE O MUNICÍPIO IRÁ DESPENDER O VALOR TOTAL, VISTO QUE OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS CONFORME OS ITENS DEVIDAMENTE INSTALADOS E EM FUNCIONAMENTO.

9. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

NÃO HAVERÁ OUTRAS CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES RELACIONADAS A ESTE OBJETO.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL [PCA]:

A CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO ESTÁ DEVIDAMENTE PREVISTA E REFERENCIADA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE NOS ITENS 2 DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ITEM 32 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E ITEM 60 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O PCA TEM COMO OBJETIVO ASSEGURAR O ALINHAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

O REFERIDO PLANO PODE SER CONSULTADO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DO LINK: <https://www.brusque.sc.gov.br/transparencia/item/plano-de-contratacao-anual-pca-2026>

ASSIM, CONFIRMA-SE QUE A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, EVIDENCIANDO O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS ESTABELECIDAS.

DECLARAÇÃO:

“ASSUMO QUE OS COLABORADORES DESIGNADOS COMO MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E O RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DESSA DEMANDA, FICARÃO À DISPOSIÇÃO PARA DIRIMIR EVENTUAIS DÚVIDAS SOBRE ESTA SOLICITAÇÃO, BEM COMO PARA ACOMPANHAR TODO O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, FORNECENDO



TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS À DIRETORIA-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. CERTIFICO QUE A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA ACIMA IDENTIFICADA SE FAZ NECESSÁRIA PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO ELABORADA, GARANTINDO QUE É A FORMA MAIS VANTAJOSA DE CONTRATAÇÃO DE TODAS ÀS DISPONÍVEIS, ESTANDO EM PLENO ACORDO COM TODOS OS REQUISITOS LEGAIS. **AFIRMO QUE O PREÇO ESTABELECIDO É COMPATÍVEL COM VALORES PRATICADOS NO MERCADO.** CONFORME O ART. 73. DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ESTOU CIENTE QUE, NA HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO DIRETA INDEVIDA OCORRIDA COM DOLO, FRAUDE OU ERRO GROSSEIRO, O CONTRATADO E O AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL RESPONDERÃO SOLIDARIAMENTE PELO DANO CAUSADO AO ERÁRIO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS, TAIS COMO A PREVISÃO DO CRIME DE CONTRATAÇÃO DIRETA ILEGAL NO ARTIGO 337-E DO CÓDIGO PENAL”.

AUTORIZO, POR FIM, A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO.

BRUSQUE/SC. DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE.

JOAO MATHEUS TUSSET
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA Nº 17.581/2026
ORDENADOR DE DESPESAS